**Ata da 7ª Sessão Plenária Extraordinária**

**DATA:** 06/12/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h25

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 18h45

|  |  |
| --- | --- |
| **Diretoria** | |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| **Conselheiros** | |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Carlos Alberto Sant'Ana |  |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |
| Clarissa Monteiro Berny |  |
| Cláudio Fischer |  |
| Cristina Duarte Azevedo | Claudia R. Casaccia |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Joaquim Eduardo Vidal Haas | Nelson Rosa |
| Luiz Antônio Veríssimo |  |
|  | Kátie Pereira Macêdo Lima |
| Nirce Medvedovski Saffer |  |
|  | Alexandre Couto Giorgi |
| Rosana Oppitz |  |
| Conselheira Federal | Gislaine Saibro |
| **Assessoria Técnica e Administrativa:** | |
| Secretária do Gabinete da Presidência | Josiane Bernardi |
| Assessora Jurídica | Bruna Ancinello |
| Analista Administrativa | Alessandra Scalcon |
| Analista de Micro Informática | Valmor Bianchi |

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2013, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial La Defense, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/RS. Estavam presentes os conselheiros e colaboradores relacionados anteriormente, alcançando quórum para início às 14h25. Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

1. **Relatos da Presidência:**
   1. **Aprovação do descritivo dos cargos efetivos do CAU/RS;**

O Conselheiro Pedone apresenta as contribuições da Comissão de Exercício Profissional com relação ao descritivo dos cargos, que sugere substituir a frase “Analisar e emitir pareceres em assuntos exigidores...” por “*Assessorar a realização de pareceres em assuntos exigidores*...” e a frase “Analisar Relatórios de Fiscalização encaminhados para...” por “*Assessorar a realização de Relatórios de Fiscalização encaminhados para*...” além da supressão do texto “... requisitando parecer jurídico, quando julgar necessário”.

O Conselheiro Sant'Ana comenta que os profissionais que atuam no Conselho executam as tarefas delegadas por seus superiores ou dos Conselheiros, que teriam sua responsabilidade mantida, sendo que em momento algum o servidor substituirá os Conselheiros. Entende que os pareceres jurídicos são realmente de competência dos Conselheiros.

O Conselheiro Fausto relata que a Comissão de Planejamento e Finanças elencou quatro itens com relação às atribuições do cargo de Analista Superior – Arquiteto e Urbanista. Conforme observado no descritivo do cargo do CAU/BR, o consultor da Fundatec deve separar as atribuições das funções de fiscalização, registro, assessoria técnica e planejamento. A comissão considera desnecessário estipular arquiteto e urbanista no cargo de Ouvidor, pois poderá ser atribuído aos cargos de livre provimento, além da obrigatoriedade da Carteira de Habilitação para a função de Agente Fiscal. Quanto às atividades dos agentes fiscais, entendem que devem ser definidas e supervisionadas por seu superior, que poderá também ser um Conselheiro da Comissão de Exercício Profissional.

A Conselheira Nirce apresenta como sugestões da Comissão de Ensino e Formação, ao descritivo do Cargo Analista de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista, que a frase “Realizar atendimento (e-mail, telefone e presenciais)” seja substituída por “Realizar atendimento (presencial ou utilizando tecnologias de informação e comunicação como mediadoras)”, pois considera que os meios de comunicação estão mudando rapidamente, poderá não ser mais o e-mail. Além disso, sugere que a frase “Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos...”, seja alterada para “Ter disponibilidade para deslocamentos para trabalhar em outras localidades e,...”, pois entende que os deslocamentos provavelmente não serão eventuais.

Quanto ao cargo de Analista de Nível Superior – TI, a Comissão sugere inserir a necessidade de domínio de conhecimentos de Bancos de Dados Georreferenciados.

O Presidente comenta que as demais Comissões não realizaram sugestões e entende que existirá no conselho o cargo de Arquiteto e Urbanista, que posteriormente serão divididas as funções entre os servidores. Em seu entendimento, as funções devem ser compatíveis com a capacitação e o perfil do profissional e em sua opinião os cargos devem reportar-se ao seu superior. Considera que a disponibilidade para deslocamento eventual não significa o mesmo que a possibilidade de transferência de local de trabalho. Quanto à questão do SICCAU entende que, com o convênio com os municípios, os CAU/UF deverão ter maior atuação no SICCAU do que atualmente.

O Conselheiro Sant'Ana considera que deve haver alguma definição com relação às sugestões. Considerou interessantes as sugestões da Comissão de Ensino e Formação e sugere criar uma gratificação extra para os tiverem CNH e desta forma, possam atuar como agentes de fiscalização. Quanto ao cargo de Ouvidor, concorda plenamente, pois o ouvidor é alguém que recolhe as informações sobre o mau funcionamento interno do conselho, deve ser contratado como cargo de livre provimento. Considera que as funções de cada profissional, serão definidas após o Concurso.

A Conselheira Cristina entende que não deve ser exigida a CNH, posto que irá desempenhar a função de arquiteto e urbanista e não de motorista.

O Conselheiro Haas entende que para a função de agente de fiscalização é imprescindível que o profissional possua Carteira Nacional de Habilitação.

O Conselheiro Sant'Ana relata que a Assessora Jurídica Letícia esclareceu que a exigência da CNH é um preconceito com os candidatos que não possuem.

O Presidente considera que deve ser verificada esta questão para esclarecimentos quanto à legalidade da questão, quanto às funções, deverão ser definidas após o Concurso.

O Presidente coloca em votação o conjunto de sugestões apresentadas pelas Comissões, sendo que a sugestão sobre a exigência da CNH será verificada posteriormente, quanto à legalidade.

Todos os Conselheiros aprovam por unanimidade.

* 1. **Apreciação e aprovação do Regimento Interno do CAU/RS, após observações do CAU/BR;**

O Presidente informa que este ponto de pauta retornou do CAU/BR com algumas sugestões de alterações, sendo que a maioria permaneceu intacta e supõe-se aprovada. Relata que o material foi enviado previamente a todos os Conselheiros, para apreciação e que devem ser feitos os destaques para aprovação e posterior reenvio ao CAU/BR.

A Conselheira Cláudia, Coordenadora do GT – Regimento Interno relata que a maior parte das sugestões apontadas pelo CAU/BR foram consideradas e acatadas pelo Grupo de Trabalho, por serem pertinentes. Inicia a leitura dos itens apontados pelo CAU/BR.

Após debate, fica estabelecido que sejam consolidados os dados comentados e aprovados até o Artigo 46 do Regimento Interno e posteriormente encaminhado a todos os Conselheiros, sendo que o restante deverá ser debatido e aprovado na 33ª Sessão Plenária, à ocorrer no dia 17 de janeiro de 2014.

1. **Assuntos gerais.**

O Presidente comenta que na plenária do dia 16 de dezembro deverão ser apresentados os relatos das comissões com a síntese de suas atividades nos dois anos de existência do Conselho. Fica estabelecido que cada apresentação deverá ter em torno de 15 minutos e que o Presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro também deverá ter espaço para sua fala, bem como o Ouvidor do CAU/BR, José Eduardo Tibiriçá.

O Conselheiro Sant'Ana informa que a Fundatec pretende publicar o Edital somente em janeiro do próximo ano, sendo que as provas ocorrerão, provavelmente, em março.

O Presidente considera importante que no ano de 2014, sejam realizadas plenárias extraordinárias para discutir assuntos pontuais e de relevância ao bom andamento do Conselho.

Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Presidente Py agradece a presença de todos e encerra a reunião às 18h50.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**